



PROJETO DE LEI PL./0285.6/2013



Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, do município de Balneário Camboriú.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual a ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, com sede no Município de Balneário Camboriú – SC.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da Legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de

Pessoas Jurídicas: e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Dado Cherem

Lido no Expediente

em Sessão de 17/07/13

As Comissões de:

5 - Justiça

14 - Meio Ambiente

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Secretário

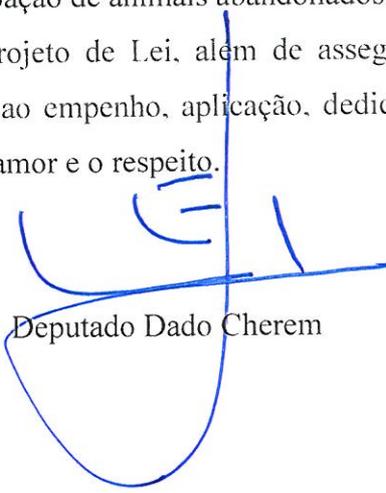


## JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO é uma entidade, sem fins lucrativos, fundada na cidade de Balneário Camboriú – SC.

O referido instituto, desde a sua fundação tem grande preocupação com a proteção de animais e a difusão dos seus direitos consagrados na Declaração Universal dos Direitos do Animal, além de promover educação ambiental, estudo e pesquisa voltados ao desenvolvimento ecologicamente sustentável, lutando contra as agressões aos direitos dos animais, assistindo com médicos veterinários aos animais e promovendo a doação de animais abandonados.

O presente Projeto de Lei, além de assegurar os benefícios previstos na legislação, é também um reconhecimento ao empenho, aplicação, dedicação e ao amor que a entidade dedica à causa dos animais, estimulando o amor e o respeito.

  
Deputado Dado Cherem